

EDITAL DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.19.01-SRP

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO: ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. VICENTE ARRUDA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS) DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.
ESPECIE	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	REGIDO PELA LEI Nº10.520/2002 DE 17/07/2002 SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº8.666/1993, DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13 DE 23/01/2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2013 DE 17/12/2013.
ORGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	OBJETO EXCLUSIVO
ORDENADOR DE DESPESAS	MARINA FROTA LOPES (SECRETARIA DE SAÚDE).
DATA DE ABERTURA	03 DE MAIO DE 2017
HORÁRIO	08:30 HS
LOCAL	SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE - PRAÇA DA MATRIZ S/Nº - CENTRO - GRANJA-CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES
TELEFONE/FAX	(88) - 3624-1155
E-MAIL	LICITACAOGRANJA@OUTLOOK.COM
VALIDADE DA ATA	12 (DOZE) MESES

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE GRANJA, sito na Praça da Matriz, s/nº- Centro – Granja – Estado do Ceará, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.04.19.01-SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Senhor **José Mauricio Magalhães Junior** e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 002/2017 de 02 de Janeiro de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

O presente Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitações conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro – Granja-CE no horário de 8:00 as 12:00h, Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone/E-Mail: (88) 3624.1155 – Comissão Permanente de Licitação; licitacaogranja@outlook.com.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO: ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. VICENTE ARRUDA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS) DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, conforme discriminação disposta no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 (dez) anexos a saber:

- Anexo I - Termo de Referência e Especificação do Objeto;
- Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação;
- Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo V - Declaração de concordância com edital
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato impeditivo para licitar;
- Anexo VII - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX - Minuta do Contrato.
- Anexo X - Modelo de declaração de obediência ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 - Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer fotocópia da documentação exigida autenticada em cartório.

3.2.1 - Só serão aceitas cópias legíveis.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- I) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Granja-Ce.
- II) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III) que se encontram sob falência, recuperação judicial, **concurso de credores, dissolução ou liquidação;**
- IV) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- V) estrangeiras que não funcionem no país;
- VI) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de GRANJA-CE.
- VII) que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social.

3.4 - Caberá ao Pregoeiro solicitar o contrato social ou sua cópia autenticada, no momento do credenciamento, para confirmação do inciso VII do item 3.3, decidindo a respeito.

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1 - Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, sobre a impugnação interposta.

4.2 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

4.3 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

5 - DO CREDENCIAMENTO (Fora do Envelope)

5.1 - O Credenciamento será realizado as 08:30 HORAS, do dia 03 DE MAIO DE 2017, e, os envelopes contendo **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio até às 08:30 do dia 03 DE MAIO DE 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de GRANJA, localizada a Praça da Matriz, s/nº - Centro - Granja - Estado do Ceará.

5.1.1 - Para participação na presente licitação, às empresas deverão se apresentar para o certame através de procurador devidamente constituído, devendo apresentar no início da licitação, **procuração** com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO** com firma reconhecida (**ANEXO II**), acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, RG do (s) sócio (s) e RG do procurador.

5.1.2 - Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de **ATO CONSTITUTIVO EM VIGOR ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E RG DO (S) SÓCIO (S)**, fica dispensada a exigência de procuração ou carta de credenciamento constante do item 5.1.1 deste edital;

5.2 - Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que **CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo (ANEXO III).**

5.3 - **MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela **LC nº 123/2006 e suas alterações posteriores** deverão apresentar no ato do **Credenciamento**, comprovação de enquadramento como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (para as licitantes que assim se enquadrarem), emitido pela Junta Comercial da sede da licitante.

* **A licitante que não apresentar os Documentos de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta.**

6 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**,

independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2 – O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE GRANJA-CE
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
ENDEREÇO:
CNPJ e/ou CPF:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.19.01-SRP
DATA DE ABERTURA: _____
HORÁRIO LOCAL: _____

6.3 – O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GRANJA-CE
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
ENDEREÇO:
CNPJ e/ou CPF:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.19.01-SRP
DATA DE ABERTURA: _____
HORÁRIO LOCAL: _____

6.4 – Inicialmente, será aberto o Envelope 1 – Proposta de Preços – e, após, o Envelope 2 – Documentos de Habilitação da empresa vencedora.

6.5 – Caso a indicação acima referida se apresente incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, tal fato não constituirá motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada seja corrigida antes da abertura dos referidos envelopes, assim como não cause dúvidas ao bom andamento e lisura do processo.

6.6 – Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Granja, (**Anexo IV**) deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e numeradas;

7.2 – Os preços apresentados na proposta devem apresentar o valor o item ofertado e devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

- 7.3 – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
- 7.4 – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva.
- 7.5 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.
- 7.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 - A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.2.
- 7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
- 7.9 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 7.10 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste Edital.

8 - DA HABILITAÇÃO (Art.27)

8.1 - Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no Envelope nº 02, são os seguintes:

8.1.2 - Relativos à Habilitação Jurídica (Art.28)

8.1.2.1 - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

8.1.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.3.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

8.1.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art.29)

8.1.3.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.1.3.2 - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

8.1.3.3 – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

8.1.3.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL ESTADUAL (CND) específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

8.1.3.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL, emitida pela Prefeitura da sede do licitante e da Prefeitura de Granja-Ce.

8.1.3.6 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.1.3.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

8.1.4 - Qualificação Técnica (Art.30)

8.1.4.1 - A empresa deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, juntamente com documento contratual referente ao atestado fornecido, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.

8.1.4.2 – Licença Sanitária emitida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária em vigor na data de abertura do certame ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – legível.

8.1.4.3 – Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com a especificação de cada lote.

8.1.5- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira (Art.31)

8.1.5.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

8.1.5.1.1 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, Balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. *"As Empresas Optantes pelo Simples estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório"*.

8.1.5.1.2 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

8.1.5.2 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

8.1.5.3 - A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar junto aos documentos habilitatórios, para exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, os seguintes documentos:

8.1.5.3.1 – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:

8.1.5.3.1.1 - Comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

8.1.5.3.1.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 e suas alterações posteriores.

8.1.5.3.2 – Empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:

8.1.5.3.2.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

8.1.5.3.2.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega em conformidade com o Balanço e a DRE;

8.1.5.3.2.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

8.1.5.3.2.4 - Cópia do contrato social e suas alterações;

8.1.5.3.2.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, com firma reconhecida.

8.1.6. – Declarações e Outras Exigências:

8.1.6.1 – **Declaração** de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo (**Anexo X**)

8.1.6.2 – **Declaração** de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo (**Anexo V**)

8.1.6.3 – **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo (**Anexo VI**).

8.1.6.4 - **Declaração** de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital (**Anexo VII**);

8.1.6.5 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;

8.1.6.6 - Alvará de Licença de Funcionamento da empresa.

8.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

8.3 - As Notas Fiscais a serem emitidas pela empresa vencedora e que, de fato, executará o objeto, devendo ser correspondente ao CNPJ da empresa mesma empresa licitante, sendo vedada a emissão de matriz para filial, ou, vice-versa.

8.4 - Os documentos apresentados no envelope de Habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

8.4.1 - Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

9.2 - CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 05 deste instrumento, assinando então lista de presença.

9.3 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

9.3.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

9.3.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4- Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.4.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

9.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub item 9.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

9.6- LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:

9.6.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

9.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

9.6.3- O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

- 9.6.4** - Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma da alínea "a" do subitem anterior.
- 9.6.5** - Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do subitem 9.6.3.
- 9.6.6** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.
- 9.6.7** - Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.6.8** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.
- 9.6.9**- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 9.6.10**- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.6.11**- Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.
- 9.6.12**- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.
- 9.6.13**- Diante da hipótese tratada no subitem 9.6.11 o Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.
- 9.6.14**- O lance verbal depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.6.15**- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 9.6.16**- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 9.6.17**- Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao Projeto Básico.
- 9.6.17.1** - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de cotações do Município de Granja, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.
- 9.6.18**- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar o vencedor à adequação desses preços ao valor do lance final.
- 9.6.19**- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. A apresentação de novas propostas

na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 8.

9.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

9.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 9.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

9.7.5- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

9.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor (es), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

9.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

9.8.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

9.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

9.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor (es) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

9.8.9- A intimação dos atos decisórios da Administração - Pregoeiro ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante publicação do extrato resumido do ato no DOM, ou mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo da Comissão de Permanente de Licitação, conforme disposto na Lei Municipal.

9.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja.

9.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

9.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado à (s) Secretaria (s) competentes para homologação e subsequente formalização da ata de registro de preços.

9.9.2- A proposta Adequada ao preço ofertado no lance final de cada ITEM deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços estejam compatíveis com a média de preços de mercado, de forma a não torná-los inexequíveis e deverá ser apresentada no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

9.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO:

9.10.1- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

9.10.2- O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

10- INDICAÇÃO DO VENCEDOR:

10.1- No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

10.2- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A adjudicação dar-se-a pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário,

a adjudicação ficara a cargo da autoridade competente.

11.2. A homologação dar-se-a pela autoridade competente.

11.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO VIII deste edital, sendo incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor

Prefeitura Municipal de Granja – CE

Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624:1155

CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7

na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

11.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.6. O sistema gera ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de GRANJA-CE e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de GRANJA.

12.4 – O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria (s) Interessada (s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
1302.10.301.0181.2.062 (GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE) / 1302.10.302.0181.2.065 (MAC - AÇÕES DE GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR).	3.3.90.30.00 - (Material Consumo) / 4.4.90.52.00 - (Material Permanente)

14 - DO PRAZO

14.1 – O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, tendo validade até o fornecimento total dos ITENS, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro do ano de exercício financeiro, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

14.2 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município de GRANJA-CE, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da secretaria.

15 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1 As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

15.2 As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

15.3 A entrega do Produto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

15.4 No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

16.2 - Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, Telefone (88) 3624-1155.

16.3 - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

16.4 - Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.6 - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

16.7 - Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

16.8 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

16.9 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser

restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17 - DO REAJUSTE

17.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

17.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de GRANJA-CE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

17.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal nº 98, de 17/12/2013, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

19.2 - Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

19.3 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

19.4 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

19.5 - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.6 - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

19.7 - O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no ANEXO I do Termo de Referência deste edital.

19.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

19.9 - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

19.9.1 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 98, de 17 de dezembro de 2013.

19.10 - Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

19.11 - O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

19.12 - A Prefeitura Municipal de Granja-CE, providenciara a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial e através de meio Presencial.

19.13 - Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes da Lei 10.520 e seus Decretos.

19.14 - A Prefeitura Municipal de Granja-CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado

esta acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.15 - Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

19.16 - Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

19.17 - As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial e através da internet.

19.18 - As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

19.19 - As quantidades previstas no Anexo I. Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de GRANJA-CE, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 - A Prefeitura Municipal de GRANJA-CE poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de GRANJA-CE.

20.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

20.10 - Todas as Declarações apresentadas em qualquer fase do certame, deverão obrigatoriamente ter o reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

20.11. As impugnações referidas no item 04, e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à Secretária Ordenadora de Despesa, por intermédio do pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no

Prefeitura Municipal de Granja - CE

Praça da Matriz, S/N - Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624:1155

CNPJ: 07.827.165/0001 - 80 CGF: 06.920.175 - 7

Preâmbulo deste edital.

20.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

PRAÇA DA MATRIZ, SN - GRANJA-CE.
Sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura.

20.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone/E-Mail:

- (88) 3624.1155 - Comissão Permanente de Licitação
- licitacaogranja@outlook.com

20.14. Os casos omissos serão resolvidos pelos Ordenadores de Despesa e/ou Pregoeiro, mediante aplicação da Legislação vigente.

20.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

GRANJA-CE, 19 DE ABRIL DE 2017.


JOSE MAURICIO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E EPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

a) **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO: ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. VICENTE ARRUDA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS) DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

b) **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão da Prefeitura de Granja responsável por formular e executar a política municipal de saúde. A Secretaria é norteada pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como propósitos promover a saúde, priorizando as ações preventivas e democratizando as informações relevantes para que a população conheça seus direitos e os riscos à sua saúde.

A presente aquisição de materiais médico hospitalares e medicamentos justifica-se pela necessidade de suprir o Hospital Municipal Dr. Vicente Arruda, Postos de Saúde (PSFs) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPs) do Município de Granja/CE, das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos à comunidade, através da Secretaria Municipal de Saúde. Bem como a aquisição dos equipamentos odontológicos se fazem necessários, a fim de dá suporte e manter o bom e perfeito funcionamento das atividades realizadas nos Consultórios Odontológicos instalados nos Postos de Saúde Municipal

2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "PRESENCIAL" DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:

a) Como se sabe, ao promover pregão presencial a Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, bem como, quanto ao prazo e locais de fornecimento, das condições da garantia do conjunto dos produtos adquiridos, o risco do não fornecimento dos produtos e o atraso no fornecimento dos produtos, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao certame.

a.1) Realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos aos proponentes, momento em que poderão ser saneadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

b) A contratação dos itens por lote é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração dada a grande quantidade de itens, os quais totalizam 809 itens a serem adquiridos e, tendo em vista que os itens dos lotes encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades de cada item, sendo que o fornecimento dos produtos pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens ordenados por lote facilitaria a gerencia da execução do objeto contratual pelos entes da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, para que o município possa administrar e acompanhar melhor o fornecimento do objeto. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO:

a) As especificações técnicas, quantitativos e valores encontram se no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

- b) As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- c) A entrega do Produto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.
- d) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.
- b) Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE.
- c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de Granja/CE, ou preposto por ela designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato".

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

- a) O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro do ano de exercício financeiro, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.
- b) A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.
- c) O instrumento contratual será encaminhado ao(a) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às suas expensas.

10. DAS PENALIDADES

- a) Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- b) Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granja e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Granja pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

Advertência:

1. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS

a) As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**, do Ano de 2017: **Lotes III e V** - 1302.10.301.0181.2.062 (GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE) / **Lotes I, II, IV e VI** - 1302.10.302.0181.2.065 (MAC - AÇÕES DE GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 - (Material Consumo) / 4.4.90.52.00 - (Material Permanente).

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O presente procedimento licitatório será regido pela Lei N.º 10.520/2002 de 17/07/2002, sendo aplicada subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal N.º 7.892/13 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores e Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal N.º 98/2013 de 17/12/2013.

15. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório, caberá à Secretaria de Saúde, através de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

16. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) Não haverá órgãos participantes, tendo em vista a natureza exclusiva do objeto.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal 98/13, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

19. DO FORO

a) O foro da Comarca de Granja é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Granja/CE, ____ de _____ de 2017.

Núcleo de Compras

Ordenadores de Despesas



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO: ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. VICENTE ARRUDA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS) DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

LOTE I – LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	HDL -KIT DE COLESTEROL HDL COM APRESENTAÇÃO, REFERENCIA E NUMERO DE TESTES E 80ML /KIT PARA USO EM AUTOMAÇÃO PARA BIOQUIMICA PARA NO MINIMO 200 TESTES	KIT	15
2	FOSFATASE ALCALINA-CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA EM SORO E APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 120M	KIT	15
3	COLESTEROL TOTAL-KIT DE COLESTEROL TOTAL COM APRESENTAÇÃO, REFERENCIA E NUMERO DE TESTE E 200 ML P/ KIT PARA USO EM AUTOMAÇÃO EM BIOQUIMICA	KIT	15
4	TRIGLICERIDEOS-KIT DE TRIGLICERIDES COM APRESENTAÇÃO REFERENCIA E NÚMERO DE TESTES E 200 ML EM SORO PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUIMICA.	KIT	15
5	GLICOSE-USO EM AUTOMAÇÃO EM BIOQUIMICA PARA NO MINIMO 1.200 TESTES	KIT	15
6	ÁCIDO ÚRICO -KIT DE ACIDO URICO COM APRESENTAÇÃO, REFERENCIA E NUMERO DE TESTES P/ KIT, PARA USO EM AUTOMAÇÃO EM BIOQUIMICA PARA NO MINIMO 400 TESTES	KIT	15
7	TGO-KIT DE TGO (TRANSAMINASE G OXALACETICA) MÉTODO CINÉTICO, COM APRESENTAÇÃO, REFERENCIA E NUMERO DE TESTES E 120 ML PARA USO EM BIOQUIMICA	KIT	15
8	TGP-KIT DE TGP (TRANSAMINASE G PIRUVICA) MÉTODO CINÉTICO, COM APRESENTAÇÃO, REFERENCIA E NUMERO DE TESTES E 120 ML PARA USO EM BIOQUIMICA	KIT	15
9	CREATININA K- KIT DE CREATININA COM APRESENTAÇÃO, REFERENCIA E NUMERO DE TESTES E 300 ML PARA USO EM AUTOMAÇÃO EM BIOQUIMICA PARA NO MINIMO 1.200	KIT	15
10	BILIRUBINA-KIT DE BILIRRUBINA DIRETA COM APRESENTAÇÃO, REFERENCIA E NUMEROS DE TESTES E 125 ML P/ KIT EM USO EM AUTOMAÇÃO PARA BIOQUIMICA	KIT	15
11	UREIA C-KIT DE UREIA COM APRESENTAÇÃO, REFERENCIA E NUMERO DE TESTES E 200 ML PARA USO EM AUTOMAÇÃO EM BIOQUIMICA	KIT	15
12	FITA TESTE GRAVIDEZ-KIT PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ (EM URINA) PELO MÉTODO DE INIBIÇÃO DA AGLUTINAÇÃO DO LATEX E CONTENDO CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. APRESENTAÇÃO PARA 50 TESTES. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	30
13	FITA PARA URINA-TIRAS REATIVAS PARA UROANALISE, CONTENDO OS SEGUINTEs PARAMETROS: NITRITO, UROBILINOGENIO, PROTEINA, PH, SANGUE, DENSIDADE,	CAIXA	70



GRANJA
Melhor para todos



	CETONA, BILIRRUBINA, GLICOSE E LEUCOCITO, PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATICO DE LEITURA PADRONIZADA E TAMBÉM PARA TÉCNICA MANUAL. EMBALAGEM COM 100 TIRAS CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
14	CORANTE PARA LAMINAS DE HEMATOLOGIA	KIT	30
15	VDRL PLACA DE KLINE	KIT	50
16	ANTI-A-SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-A, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO-GOTAS COM 10ML.	FRASCO	20
17	ANTI-B-SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-B, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO-GOTAS COM 10ML.	FRASCO	20
18	ANTI-D-(SORO ANTI - RH)FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	20
19	ANTI-AB-SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-AB. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-AB, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO-GOTAS COM 10ML.	TBS	20
20	DIATON-LMG-REAGENTES HEMATOLÓGICOS	TBS	15
21	DIACLEANER-REAGENTES HEMATOLÓGICOS	TBS	15
22	DIALYSE	KIT	15
23	PCR	KIT	15
24	ASO	KIT	20
25	LATEX	FRASCO	15
26	OLEO DE IMERSÃO-ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA IR 1,4975 100ML	KIT	13
27	HIV TESTE RAPIDO - TESTE POSITIVO E NAGATIVO PARA TRIAGEM	KIT	30
28	TESTE RAPIDO PARA DENGUE - TESTE POSITIVO E NAGATIVO PARA TRIAGEM	FRASCO	30
29	HEMSTAB- ANTI-COAGULANTE HEMOGRAMA	FRASCO	20
30	GLISTAB- ANTI0 - COAGULANTE GLICOSE	FRASCO	15
31	SORO DE COOMBS	UNID.	15
32	PONTEIRA AMARELA - PONTEIRA PLASTICA PARA PIPETAS AUTOMATICAS	UNID.	800
33	PONTEIRA AZUL- PONTEIRA PLASTICA PARA PIPETAS AUTOMATICAS	UNID.	800
34	TUBO DE ENSAIO 12/75MM - TUBO PARA COLETA PARA HEMOGRAMA	UNID.	800
35	TUBO DE ENSAIO 13/100MM	UNID.	800
36	TAMPA BRACA - PARA EXAMES	UNID.	800
37	TAMPA VERMELHA -PARA EXAMES,TUBO DE ENSAIO 12/75MM	UNID.	800
38	TAMPA LILAS -PARA EXAMES,TUBO DE ENSAIO 12/75MM	UNID.	800
39	TAMPA AZUL -PARA EXAMES,TUBO DE ENSAIO 12/75MM	CAIXA	800
40	LÂMINA PONTA FOSCA- DIMENSÕES 25X76 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	70
41	LÂMINA PONTA LISA- DIMENSÕES 26X76 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	80
42	LÂMINULA- PARA MICROSCOPIA 22X22 CX.C/100 UNIDADES	UNID.	60
43	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS - TAMANHO P;M;G	UNID.	2



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos



44	SUPORTE PARA VHS (10 OU 12 AMOSTRAS)	UNID.	1
45	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE POLIPROPILENO -COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM VOLUMES AJUSTÁVEIS DE 100 A 1000 MICROLITROS E AJUSTE ANATÔMICO ESPECIAL PARA DEDOS E MÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	1
46	PIPETA AUTOMÁTICA- MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE POLIPROPILENO - COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM VOLUMES AJUSTÁVEIS DE 10 A 100 MICROLITROS E AJUSTE ANATÔMICO ESPECIAL PARA DEDOS E MÃOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	1
47	CONTROLE DE QUALIDADE PARA HEMALATOLOGIA	UNID.	1
48	CONTROLE DE QUALIDADE PARA BIOQUIMICA-SORO CONTROLE PARA TESTES BIOQUIMICOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE COM APRESENTAÇÃO DE 5ML, PARA USO EM AUTOMAÇÃO EM BIOQUIMICA. EMBALAGEM CONTENDO N.º DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	1
49	TERMOMETRO PARA AMBIENTE - DIGITAL	UNID.	2
50	TERMOMETRO PARA GELADEIRA - DIGITAL	UNID.	2
51	TERMOMETRO PARA ESTUFA	UNID.	2
52	COLETORES - COPOS DE COLETA PARA URINA E FEZES COM COLHER.CAPACIDADE NO MÍNIMO 80ML	CAIXA	3500
53	BANDAGEM PÓS-COLETA EXTERNA	UNID.	20
54	CAIXA TÉRMICA PARA COLETA EXTERNA 5LT	LITRO	12
55	LUGOL -LUGOL SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE GRAM	LITRO	15
56	ALCOOL ABSOLUTO	LITRO	52
57	ÉTER ETILICO	LITRO	39
58	ALCOOL 70%	PCT	80
59	PIPETA DE PLASTICO -PASTEUR COM 03 ML PACOTE COM 500 UNIDADES	PACT	100
60	PALITOS PARA CHURRASCO - UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS	PACT	30
61	ALGODÃO HIDROFILIO - 500 G	PACT	40
62	GAZE 13 FIOS - TIPO QUEIJO 91 X 91	PACT	20
63	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 12,5	LITRO	13
64	SABÃO NEUTRO - SABÃO LIQUIDO UTILIZADO EM VIDRARIA	LITRO	30
65	FUCSINA ZIEHL-NEELSEN	LITRO	60
66	AZUL DE METILENO	LITRO	26
67	ÁCIDO CLORIDRICO	UND	13
68	MASCARA FACIAL COMPLETA COM 2 FILTROS, MASCARA PERMENEENTE PLATICA	LITRO	2
69	FORMOL 10%,20%,40% OU 70%	UNID.	26
70	LAMPARINA DE VIDRO	UNID.	3
71	SUPORTE PARA COLORAÇÃO INOX - PARA EXAMES TUBERCULOSE	UNID.	2
72	FILTROS DE MASCARA FACIAL COMPLETA CX/02	CAIXA	26
73	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	UNID.	26
74	BANDEIJA PARA LÂMINAS DE URINA OU FEZES (TUBO PORTA LÂMINA)	UNID.	4
75	FRASCO DE EDTA	UNID.	10
76	FRASCO DE FLUORETO	UNID.	10
77	LAMINULAS CX C/ 100 UND	UNID.	20

78	LAPIS DEMOGRAFICO	UNID.	20
79	MALETA PARA COLETA DE SANGUE	UNID.	2
80	PAPEL PARA LABQUEST (BIOPLUS)	UNID.	2
81	PIPETA DE 05 MCL	UNID.	2
82	PIPETA DE 10 MCL	UNID.	2
83	PIPETA DE 1000MCL	UNID.	2
84	PIPETA DE 100MCL	UNID.	2
85	PIPETA DE 200MCL	UNID.	2
86	PIPETA DE 20MCL	UNID.	2
87	PIPETA DE 250MCL	UNID.	2
88	PIPETA DE 25MCL	UNID.	2
89	PIPETA DE 500MCL	UNID.	2
90	PIPETA DE 50MCL	UNID.	2
91	REAGENTE PARA CPK/CKMB	UNID.	13
92	REAGENTE PARA VDRL	UNID.	30
93	TAMPA BRANCA PARA EXAMES	UNID.	800
94	TUBO CAPILAR	UNID.	25
95	TUBO DE ENSAIO AMBAR 0,5ML	UNID.	2000
96	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO GRANDE 16X160	UNID.	600

LOTE II - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
97	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADE	PACT	400
98	ABSORVENTE PÓS-PARTO, PÓS CIRÚRGICO PACOTES C/10	PACT	400
99	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO	150
100	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 01 LITRO	UNID	400
101	AGULHA DESCARTÁVEIS N° 13X4,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA CX C/ 100	CAIXA	100
102	AGULHA DESCARTÁVEIS N° 25X7. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX C/ 100	CAIXA	120
103	AGULHA DESCARTÁVEIS N° 25X8. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX C/100	CAIXA	100
104	AGULHA DESCARTÁVEIS N° 40 X 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX C/100	CAIXA	150
105	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA CX C/ 100	CAIXA	120
106	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 22 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO	UNID	100



GRANJA
Melhor para todos



	ADEQUADO DO BISEL E FIX. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO PROCEDÊNCIA, RESP. TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE, E Nº REGISTRO DA ANVISA		
107	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 25 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO PROCEDÊNCIA, RESP. TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE, E Nº REGISTRO DA ANVISA	UNID	100
108	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 26 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO PROCEDÊNCIA, RESP. TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE, E Nº REGISTRO DA ANVISA	UNID	100
109	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 27 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISELA E FIX APRESENTAÇÃO NA EMBALAGEM TIPO PROCEDÊNCIA, RESP. TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE, E Nº REGISTRO DA ANVISA	UNID	120
110	ÁLCOOL 70° - 1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	LITRO	400
111	ÁLCOOL A 70% EM GEL, FRASCO COM 1 LITROS	LITRO	150
112	ÁLCOOL A 99% 1000ML	LITRO	200
113	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE C/ 500 G EM FIBRA 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTRAS QUE POSSA AGREDIR A PELE.	ROLOS	300
114	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420GR	UNID	100
115	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. PACOTES C/12 ROLOS	PACT	400
116	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR NA EMBALAGEM RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA PACOTES C/12 ROLOS	PACT	500
117	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR NA EMBALAGEM RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA PACOTES C/12 ROLOS	PACT	350



GRANJA
Melhor para todos



118	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. APRESENTAR NA EMBALAGEM RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO LOTE DE, DATA DE VENCIMENTO REG. NA ANVISA	ROLOS	180
119	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. APRESENTAR NA EMBALAGEM RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO LOTE, DATA DE VENCIMENTO REG. NA ANVISA	ROLOS	180
120	BANQUETA PARA PARTO NORMAL, FABRICADO COM FIBRA DE VIDRO DE ALITROSA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG, ABERTO NA FRENTE PARA VISUALIZAÇÃO TOTAL DO PARTO, SEM EMENDAS OU FRESTAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, COM BACIA DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LÍQUIDOS E PLACENTAS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	4
121	BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX 1600MP	UNID	2
122	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	300
123	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS. O COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS COM RESÍDUO INFECTANTE.	UNID	700
124	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS. O COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS COM RESÍDUO INFECTANTE.	UNID	800
125	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNID	150
126	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNID	150
127	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNID	150
128	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNID	150
129	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNID	150
130	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNID	150
131	CAT GUT AG CROMADO – (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CAIXA	30
132	CAT GUT AG CROMADO – (3-0)- AG. CILIND C/ A PONTA CORTANTE 3 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CAIXA	30
133	CAT GUT AG CROMADO – (4-0)- AG. CILIND. C/ PONTA CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CAIXA	30
134	CAT GUT AG CROMADO -(0) -AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE	CAIXA	30

LOTE E REGISTRO DA ANVISA.			
135	CAT GUT AG CROMADO-(1-0)-AG CILIND. C/ PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CAIXA	30
136	CAT GUT AG. SIMPLES - (0)- AG CILIND C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	30
137	CAT GUT AG. SIMPLES - (1-0)- AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	30
138	CAT GUT AG. SIMPLES - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CAIXA	30
139	CAT GUT AG. SIMPLES - (3-0) AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CAIXA	30
140	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 14 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EMBIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA / CATETER. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UNID	200
141	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 16 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UNID	150
142	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 18 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UNID	150
143	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 20 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON;	UNID	300

	PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA		
144	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 22 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UNID	1800
145	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 24 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16 G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/ BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA / CATETER. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UNID	1800
146	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	800
147	CAVALINHO PÉLVICO, REVESTIDO EM CORVIM, COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL E ESTRUTURA TUBULAR.	UNID	2
148	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	400
149	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL ADULTO (4X1), PRODUZIDO EM POLIETILENO ETIL VINIL ACETATO- EVA COM APOIO MENTONIANO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 04 NÍVEIS (PP, P, M E G)	UNID	15
150	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL PEDIÁTRICO (4X1), PRODUZIDO EM POLIETILENO ETIL VINIL ACETATO- EVA COM APOIO MENTONIANO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 04 NÍVEIS (PP, P, M E G)	UNID	15
151	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 10 LITROS. O COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS COM RESÍDUO INFECTANTE.	UNID	700
152	COLETOR DE URINA ADULTO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	PACT	100
153	COLETOR DE URINA INFANTIL. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	PACT	100
154	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML - COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO,	UNID	350



GRANJA
Melhor para todos



	TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, FILTROO HIDRÓFOTO, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO. ATÓXICO, ESTÉRIL, APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA		
155	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM - PACOTE C/ 500 UNIDADES. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS, RESP. TÉCNICO E Nº REGISTRO DA ANVISA	PACT	100
156	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 08 DOBRAS, 91 MM X 91 M, ALVEJADO E HIDROFILIZADO - 100 % ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS CM2, CONTENDO 1 UNIDADE.	ROLO	300
157	COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA-ESTÉRIL 7,5X7,5 CM. 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM OITOS CAMADAS E 05 DOBRAS, COM 13 FIOS / CM2. PACOTE C/ 500 UNIDADES. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REP. TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO REGISTRO DA ANVISA.	PACT	600
158	CONJUNTO DE MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO É DE FÁCIL DESINFECÇÃO.	KIT	30
159	CONJUNTO DE MICRONEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO É DE FÁCIL DESINFECÇÃO.	KIT	30
160	DETERGENTE ENZIMÁTICO TRÊS ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, GALÃO DE 5 LITROS, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MODO DE DILUIÇÃO E USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	GAL	50
161	DILATADORES HEGAR Nº0	UNID	1
162	DILATADORES HEGAR Nº1	UNID	1
163	DILATADORES HEGAR Nº10	UNID	1
164	DILATADORES HEGAR Nº11	UNID	1
165	DILATADORES HEGAR Nº12	UNID	1
166	DILATADORES HEGAR Nº13	UNID	1
167	DILATADORES HEGAR Nº2	UNID	1
168	DILATADORES HEGAR Nº3	UNID	1
169	DILATADORES HEGAR Nº4	UNID	1
170	DILATADORES HEGAR Nº5	UNID	1
171	DILATADORES HEGAR Nº6	UNID	1
172	DILATADORES HEGAR Nº7	UNID	1
173	DILATADORES HEGAR Nº8	UNID	1
174	DILATADORES HEGAR Nº9	UNID	1
175	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA	UNID	600



GRANJA
Melhor para todos



	OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO. CX C/100		
176	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO. CX C/100	UNID	500
177	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO. CX C/100	UNID	400
178	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO. CX C/ 100	UNID	400
179	DRENO DE PENROSE Nº 01, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
180	DRENO DE PENROSE Nº 02, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
181	DRENO DE PENROSE Nº 03, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
182	DRENO DE PENROSE Nº 04, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM	CAIXA	20



GRANJA
Melhor para todos



	LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		
183	ELETRODO CIRÚRGICO GERAL PARA BISTURI PONTA TIPO AGULHA	UNID	25
184	ELÉTRODO CIRÚRGICO GERAL PARA BISTURI, PONTA TIPO FACAS CURVA LONGA	UNID	25
185	ELÉTRODO CIRÚRGICO GERAL PARA BISTURI, PONTA TIPO FACAS RETA LONGA 2,38 MM – 75 MM	UNID	25
186	ELETRODO CIRÚRGICO GERAL PARA TIPO BOLA LONGA	UNID	25
187	ELETRODO CIRÚRGICO PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO, FABRICADA EM ARAME INOX, REVESTIDA DE ESPAGUETE TERMO ENCOLHIVEL NA COR AZUL, MEDINDO 75 MM, PONTA TIPO FACAS EM AÇO INOX CURVA 45°, AUTOLAVÁVEL.	UNID	25
188	EQUIPO COM TUBO FLEXÍVEL, COM DOIS CONECTORES, 2 VIAS, COM PROTETOR NOS CONECTORES, CLAMP CORTA FLUXO (EQUIPO DUAS VIAS)	UNID	4000
189	EQUIPO ENTERAL	UNID	1500
190	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL CONTENDO PROTETOR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E FOTOSSENSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. (MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO). REGULADOR DE FLUXO CLAMP ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESTÉRIL. EPIROGÊNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REGISTRO DA ANVISA.	UNID	2500
191	EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL CONTENDO PROTETOR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. (MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO). REGULADOR DE FLUXO CLAMP ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESTÉRIL. EPIROGÊNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO DA ANVISA.	UNID	3500
192	EQUIPO MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL CONTENDO PROTETOR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. (MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO). REGULADOR DE FLUXO CLAMP ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESTÉRIL. EPIROGÊNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE	UNID	500

Prefeitura Municipal de Granja – CE

Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624:1155

CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7

	ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REGISTRO DA ANVISA.		
193	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UNID	150
194	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA COLETA	UNID	100
195	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO C/ESTETOSCÓPIO	UNID	30
196	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL C/ESTETOSCÓPIO	UNID	30
197	ESPARADRAPO 10 CM X 4, 5M - IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº REGISTRO DA ANVISA.	ROLOS	350
198	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTE	UNID	6000
199	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	UNID	4000
200	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	UNID	4000
201	ÉTER 50 % SOLUÇÃO 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC.	LITRO	150
202	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 18 X 24 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC.	CAIXA	30
203	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 24 X 30 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC..	CAIXA	30
204	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 30 X 40 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC..	CAIXA	30
205	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 35 X 35 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC..	CAIXA	20
206	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 35 X 43 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC..	CAIXA	50
207	FIO DE ALGODÃO Nº 1 C/24	CAIXA	40
208	FIO DE ALGODÃO Nº 2 C/24	CAIXA	30
209	FIO DE ALGODÃO Nº 3 C/24	CAIXA	30
210	FIO PROLENE (POLIPROPILENO) (0), 45 CM, AGULHA 4 CM, CX. C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	15
211	FIO PROLENE (POLIPROPILENO) (2-0), 45 CM, AGULHA 4 CM, CXS. C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	15
212	FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. CX. C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	15
213	FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (2-0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. CX. C/ 24 UNIDADES	CAIXA	15
214	FIOS DE ALGODÃO Nº 0 C/ 24	CAIXA	30
215	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10 CM X 10 M NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE	ROLOS	150



GRANJA
Melhor para todos



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, RESP. TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E Nº REGISTRO DA ANVISA.		
216	FITA INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 – VAPOR, TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. CX. C/ 240 UNIDADES.	CAIXA	20
217	FITA PARA AUTOCLAVE – FITA TERMO SENSÍVEL- , NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, RESP. TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E Nº REGISTRO DA ANVISA.	ROLOS	150
219	FIXADOR PARA RAIOS X – 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO COM BAIXO ODOR, COMPATÍVEL COM DOSAGEM / DILUIDOR AUTOMÁTICO DE QUÍMICOS. CAPACIDADE: EMBALAGEM DEVE PERMITIR O PREPARO TOTAL DE 38 LITROS, SENDO DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 2 GALÕES, PROPORCIONANDO MELHOR OTIMIZAÇÃO NO PREPARO E REPOSIÇÃO DE QUÍMICOS	GALÃO	30
220	FORMOLDEIDO A 10% 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, RESP. TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E Nº REGISTRO DA ANVISA.	LITRO	30
221	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PACT	200
222	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PACT	200
223	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PACT	200
224	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO GRANDE, PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PACT	300
225	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO MÉDIO, PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PACT	300
227	GEL PARA ULTRASSOM COM 1 LITROS	UNID	50
228	GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRASCO COM 500ML	UNID	60
229	GLUTARALDEIDO 2% FRASCO COM 05 LITROS	UNID	180
230	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TAMANHO ADULTO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA, COM FIXADOR EXCLUSIVO NA REGIÃO FRONTAL MENTONIANA, COM REGULAGEM EM VELCRO, ANATÔMICO, BASE COM REGULAGEM. É COMPOSTA POR DUAS ALMOFADAS COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DOS OUIDOS, UMA FRONHA (BASE) COM VELCRO. DEVE SER TRANSLÚCIDO AOS RAIOS X.	UNID	5
231	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TAMANHO PEDIÁTRICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA, COM FIXADOR EXCLUSIVO NA REGIÃO FRONTAL MENTONIANA, COM REGULAGEM EM VELCRO, ANATÔMICO, BASE COM REGULAGEM. É COMPOSTA POR DUAS ALMOFADAS COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DOS OUIDOS, UMA FRONHA (BASE) COM VELCRO. DEVE SER TRANSLÚCIDO AOS RAIOS X.	UNID	5
232	INTEGRADOR QUÍMICO, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE PAR EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO	PACT	15

	VAPOR, EMBALAGEM COMPOSTA EM UMAS DAS FACES POR PAPEL /FILME E NA OUTRA PAPEL/FILME/ALUMÍNIO LAMINADO, PACOTES C/ 500 UNIDADES TESTES.		
233	LÂMINA DE BISTURI Nº10 DEVE SER ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX C/100	CAIXA	15
234	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CXS. C/ 100 UNIDADES. DEVE SER ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	20
235	LÂMINA DE BISTURI Nº24 DEVE SER ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX C/100	CAIXA	100
236	LAMINA PONTA FOSCA CX C/50 UNID	UNID	150
237	LUGOL 5% 1 LITROS	UNID	35
238	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,0 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	PAR	1200
239	LUVAS CIRÚRGICAS Nº7,5 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	PAR	1100
240	LUVAS CIRÚRGICAS Nº8,0- PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	PAR	700
241	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL,	CAIXA	300

	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.		
242	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	700
243	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - CX/100 UNIDADES NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	1000
244	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO PEDIÁTRICO (OXIGÊNIO 100%)	UNID	20
245	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UNID	15
246	MÁSCARA DE VENTURI PEDIATRICO	UNID	15
248	MASCARA DESCARTÁVEL COM TRÊS TIRAS SEM LATEX	UNID	15000
249	MASCARA PARA AEROSSOL ADULTO	UNID	30
250	MASCARA PARA AEROSSOL INFANTIL	UNID	30
251	MÁSCARAS DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO (OXIGÊNIO A 100%)	UNID	20
252	ESPARADRAPO MICROPORE 25X10	UNID	150
253	MONÓMETRO REGULADOR DE PRESSÃO C/ FLUXÓMETRO P/ CILINDROS DE OXIGÊNIO SIMPLES COM UMA SAÍDA	UNID	10
254	MONO-NYLON (0) AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	14
255	MONO-NYLON (1-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	16
256	MONO-NYLON (2-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	30
257	MONO-NYLON (3-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	35



GRANJA
Melhor para todos



	APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.		
258	MONO-NYLON (4-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CAIXA	35
259	OTOSCÓPIO COMPLETO COM 05 ESPÉCULO. CABEÇOTE E CABO ADULTO EM METAL CROMADO, ACOPLADO POR SISTEMA DE ROSCA, CABO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS, CAPA REVESTIDA ANTIDERRAPANTE PARA PUNHO, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO 2,5 V DE LONGA DURAÇÃO, POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE DA LUZ, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM 01 LÂMINA SOBRESSALENTE E ESTOJO APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS, E MANUAL EM PORTUGUÊS.	CAIXA	5
260	PAPEL CREPADO 50X50 C/500FLS	CAIXA	15
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 200 CM DE LARGURA X 100 MTS., PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR E IMPERMEÁVEL AOS MICRORGANISMOS.	ROLOS	60
262	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 300 CM DE LARGURA X 100 MTS., PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR E IMPERMEÁVEL AOS MICRORGANISMOS.	ROLOS	50
263	PINÇA ANATÔMICA 25CM COM DENTE	UNID	4
264	PINÇA ANATÔMICA 25CM SEM DENTE	UNID	4
265	PINÇA ANATÔMICA COM PONTA CURVA	UNID	20
266	PINÇA ANATÔMICA DENTE RATO	UNID	20
267	PINÇA CHERRON Nº 24 EM AÇO INOX	UNID	15
268	PINÇA DE ALLIS 25CM	UNID	5
269	PINÇA DE COLLIN 25CM CORAÇÃO	UNID	3
270	PINÇA DE COLLIN 25CM CURATIVO UTERINO	UNID	3
271	PINÇA FAURE 22CM ARTÉRIA UTERINA	UNID	6
272	PINÇA FAURE 22CM BIOPSIA DE COLO	UNID	4
273	PINÇA KELLY CURVA Nº 14CM	UNID	20
274	PINÇA KOCHER Nº16CM	UNID	20
275	PINÇA POZZI 24CM	UNID	4
276	PINÇA PROF MEDINA 24CM Nº2	UNID	2
277	PINÇA PROF MEDINA 24CM Nº3	UNID	2
278	PINÇA PROF MEDINA 24CM Nº4	UNID	2
279	PINCETA 250ML (ALMOTOLIA)	UNID	40
280	PINCETA 500ML (ALMOTOLIA)	UNID	40
281	PORTA LÂMINA C/3 TUBETE	UNID	200
282	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE - PUÉRPERA / BRANCA	UNID	200
283	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN FILHO / COR AZUL	UNID	150
284	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN FILHO / COR ROSA	UNID	150
285	PVPI DEGERMANTE (SOLUÇÃO DETERGENTE) -1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	LITRO	200

VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.			
286	PVPI TÓPICO (SOLUÇÃO AQUOSA) – 1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	LITRO	200
287	REANIMADOR MANUAL ADULTO (1500 ML)	UNID	15
288	REANIMADOR MANUAL NEO-NATAL COM RESERVATÓRIO (500 ML)	UNID	15
289	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (750 ML)	UNID	15
290	REVELADOR PARA RAIOS X – 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO COM BAIXO ODOR E COMPATÍVEL COM DOSAGEM/DILUIDOR AUTOMÁTICO DE QUÍMICOS. CAPACIDADE: EMBALAGEM DEVE PERMITIR O PREPARO TOTAL DE 38 LITROS, SENDO DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 2 GALÕES, PROPORCIONANDO MELHOR OTIMIZAÇÃO NO PREPARO E REPOSIÇÃO DE QUÍMICOS	GALÃO	30
291	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO FRASCO 01 LITRO	UNID	200
292	SERINGA 0,5ML DESCARTÁVEL (AGULHA) USO HOSPITALAR. MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	1500
293	SERINGA DE 1 ML DESCARTÁVEL (AGULHA13X4,5) USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, ESCALA MILIMÉTRICA, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UNID	25000
294	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7): USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	18000
295	SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7) -: USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UNID	8000

	TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.		
296	SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7) - USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	4000
297	SERINGA DE 5 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7) - USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	7000
298	SONDA DE FOLEY Nº 12 (2 VIAS). APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PACT	80
299	SONDA DE FOLEY Nº 14 (2 VIAS). APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/10 UNIDADES	PACT	80
300	SONDA DE FOLEY Nº 16 (2 VIAS). APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/10 UNIDADES	PACT	80
301	SONDA DE FOLEY Nº 18 (2 VIAS). APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/10 UNIDADES	PACT	80
302	SONDA DE FOLEY Nº 20 (3 VIAS). APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA C/10 UNIDADES	PACT	80
303	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10	PACT	80
304	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE	PACT	250



GRANJA
Melhor para todos



	IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10		
305	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10	PACT	250
306	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10	PACT	80
307	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10	PACT	80
308	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10	PACT	80
309	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	20
310	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10	UNID	20
311	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA	UNID	20

ANVISA. C/10			
312	SONDA URETRAL N° 06. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE N° LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	4000
313	SONDA URETRAL N° 08. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE N° LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	800
314	SONDA URETRAL N° 10. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE N° LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	800
315	SONDA URETRAL N° 12. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE N° LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	3000
316	SONDA URETRAL N° 14. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE N° LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	800
317	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL, COM UM TUBO DE PVC COM TAMPA PARA PROTEÇÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 35 – 42°.	UNID	150
318	TERMOMETRO LINEAR CLINICO COM ESCALA	UNID	70
319	TERMOMETRO P/GELADEIRA - DIGITAL	UNID	5
320	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA	UNID	5
321	TESOURA BALIU CURVA 20CM	UNID	4
322	TESOURA CIRÚRGICA RETA TAMANHO 15CM	UNID	15
323	TESOURA CLINICA 15CM RETA	UNID	2
324	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS). APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE N° LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX. C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	30
325	TESTE DE BOW E DICK PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM SISTEMA DE PRÉ VÁCUO PARA DETECÇÃO DE BOLHA DE AR E GAZES CONDENSADOS. PACOTES E COMPOSTO DE FOLHAS TESTES IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO ATÓXICO, SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO, ACONDICIONADOS EM UMA EMBALAGEM PRÉ DIMENSIONADA PARA SIMULAR UM PACOTE DE TESTE CONFORME NORMAS TÉCNICAS.	UNID	200
326	TIRANTES PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UNID	100
327	TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO - PACOTE C/ 100 UNIDADES. DESCARTÁVEL MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALÉRGICA, PRODUTO UNISSEX.	PACT	300
328	TREE WAY (TORNEIRA 03 VIAS) ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TORNEIRA COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS. BICO LUER SLIP OU LOCK.-BICO LUER LOCK, COM CONEXÃO ROTATIVA.-ALTA, RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO, SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UNID	400

VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.			
329	TUBO DE LÁTEX NATURAL (200) C/ 15 METROS. DIÂMETRO EXTERNO 5.5 MM, P/ DIÂMETRO INTERNO 3.0 MM.	UNID	25
330	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO - Nº. 6,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA C/10	PACT	30
331	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO - Nº. 2,5 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10	PACT	30
332	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO - Nº. 3,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10	PACT	30
333	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO - Nº. 4,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO	PACT	30

	(CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10		
334	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO - Nº. 5,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	PACT	30
335	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO - Nº. 7,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	PACT	30
336	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO - Nº. 8,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	PACT	30



GRANJA
Melhor para todos



	TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10		
337	TUBO GARROTE LATEX PCT C/15MT	PACT	15
338	TUBO SILICONIZADO (204) C/ 15 METROS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 12 MM, APRESENTANDO CONECTORES ANATÔMICOS EM PVC FLEXÍVEL EM SUAS EXTREMIDADES.	ROLOS	15
339	VASELINA LÍQUIDA – 1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	LITRO	30

LOTE III - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR / UBS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
340	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADE	PCT	3000
341	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 01 LITRO	FRSC	1500
342	ÁGUA OXIGENADA 1 LT	LITRO	4000
343	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 13X4,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX COM 100	CAIXA	500
344	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 25X7. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX COM 100	CAIXA	500
345	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 25X8. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX COM 100	CAIXA	500
346	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 40 X 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX COM 100	CAIXA	500
347	ÁLCOOL A 70% EM GEL, FRASCO COM 1 LT	FRSC	2000
348	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5° GL, FRASCO COM 1 LITRO	FRSC	3500
349	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO COM 01 LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL, ODOR CARACTERÍSTICO	FRSC	4000
350	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE C/ 500 G EM FIBRA 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTRAS QUE POSSA AGREDIR A PELE.	UNID	4000
351	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 3,0M – 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. PCT COM 12 ROLOS	PACT	7000
352	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 3,0M – 13 FIOS -	PACT	2500